



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 681

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - FMS

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE BOQUIM e a EMPRESA RCLAUS COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 11.270.608/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr^a Ana Cruz de Andrade, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 721.696.485-34 e a empresa **RCLAUS COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.384.470/0001-48, com sede na Rua da nação nº11 – Bairro- Centro, na cidade de Pedrínhas, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Procurador o Sr.º José Claudio Bispo dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 978930 SSP/SE e CPF nº 575.432.835-49, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **63/2017**, sendo fundamentado no artigo 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo, tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do valor e da planilha de execução dos serviços, como segue abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor do item (03) **RS 11.238,16 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, sendo que o valor global do referido contrato original, passa de **RS 258.176,14 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e seis e quatorze centavos)**, para **RS 269.414,30 (duzentos sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos)**, conforme planilha detalhada em anexo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
07.01	10.302.0007	1057	4490510000	006

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA V – DO FORO



DOCUMENTO Nº 682

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
CONTRATANTE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Ana Cruz de Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RCLAUS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rejane de Jesus Santos
Sócia Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Fernando Santos Andrade CPF: 055.940.565-90
2. Talviana dos Reis Almeida CPF: 004.660.145-70

ANEXO I

-----	Valor Inicial	Acréscimos	Supressões	Valor Atual
1º Aditivo (valor)	258.176,14	11.238,16	_____	269.414,30
Percentual em cima do item (03) valor inicial>>>		49,52%	_____	